

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

A empresa TRAVAIN ECOTURISMO LTDA, portador do CNPJ: 04.055.157/0001-75, torna público que requereu à Prefeitura Municipal De Alto Paraíso e Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para a atividade de 55.10-8-01 HOTEIS, localizada SITILINHA E LOTE 67 GLEBA 05, nº SN, Bairro Zona Rural, Cep 76.968-899, Cacoal / RO

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, localizada na Rua Sete de setembro, 1801 bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, sob CNPJ: nº 44.943.835/0018-07, torna público que requereu a **Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, a Solicitação de Licença de Operação de Poço para captação de água, para a atividade de Ensino.


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/SUPECOL/PMJP/2023**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, **Decreto nº 3185/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-15740/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar **Climatização de ar e Instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à sua execução, a fim de ATENDER a DECISÃO do Ministério Público do Estado de Rondônia para Realizar a climatização adequada da área de convivência das crianças e adolescentes acolhidos**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **MX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 48.891.437/0001-99, no valor total de **R\$ 30.022,44 (trinta mil e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto 3185/2024


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
DECRETO Nº 081/GAB/2024,
De, 10 de maio de 2024.

“PRORROGA DO VENCIMENTO DO IPTU, TCRDFR e COSIP.”

O Sr. ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao ano de 2024 terá desconto de 20% (vinte por cento) para quem recolher em parcela única até **31 de julho de 2024** e poderá pagar em parcelas sem acréscimos, na seguinte forma:

- I - 1ª parcela 31/07/2024;
- II - 2ª parcela 30/08/2024;
- III - 3ª parcela 30/09/2024;
- IV - 4ª parcela 31/10/2024;
- V - 5ª parcela 29/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 10 de maio de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/PMJ/2024**

A P.M.J./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO DE CONCRETO E BETONEIRA 400 LITROS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, do Município de Jaru-RO. O valor estimado: **R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)**. Processo Administrativo: **1598/PMJ/2024**; Cadastro: 14/05/2024, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 27/05/2024. Início da Sessão Pública: **27 de maio de 2024, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 406/GP/2023
Pregoeiro (a)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo Nº 006 ao Contrato Nº 014/PJM/2021
Processo nº: 266/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: 2.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais).
2.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 02.04.02.12.122.0004.2008, elemento de despesa 3.3.90.39.99.00 ficha 108.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 11 de Maio de 2024.

Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 10 de Maio de 2024.

Assinam:
VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

**INFORME
LEGISLATIVO**

10ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 29/04/2024

LEITURA PARA “CONHECIMENTO” DOS PROJETOS DE LEI:

Leitura do Projeto de Lei no. 3202, de 22/04/2024, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito especial por anulação de dotação e dá outras providências**”.

Leitura do Projeto de Lei no. 3.203, de 25/04/2024, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar - por anulação de dotação, e dá outras providências**”.

Leitura do Projeto de Lei no. 3204, de 25/04/2024, que “**altera dispositivos na lei nº 2582, de 28/02/2019, que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e, dá outras providências**”.

Leitura das indicações de números:

147 e 148/2024, de autoria do vereador Jeferson Silva; e,
148/2024, de autoria do vereador Graucimar Ferreira.



CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE



O AGRO É VIDA!
UM PÉ NO SOLO, OUTRO NA TECNOLOGIA.

AFFONSO CÂNDIDO
DEPUTADO ESTADUAL
STATE REPRESENTATIVE

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)**

Essa empresa ACQUA PARK LTDA, inscrito no CNPJ: 28.789.843/0001-38, localizado na Est. LH E, LT 66, GB 05, nº S/N, ZONA RURAL, no município de CACOAL/RO. Torna público que requereu a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal em 10/05/2024, a Licença Localização-LML para a atividade principal 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)

Essa empresa ACQUA PARK LTDA, inscrito no CNPJ: 28.789.843/0001-38, localizado na Est. LH E, LT 66, GB 05, nº S/N, ZONA RURAL, no município de CACOAL/RO. Torna público que requereu a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal em 10/05/2024, a Licença INSTALAÇÃO-LML para a atividade principal 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LO)

Essa empresa ACQUA PARK LTDA, inscrito no CNPJ: 28.789.843/0001-38, localizado na Est. LH E, LT 66, GB 05, nº S/N, ZONA RURAL, no município de CACOAL/RO. Torna público que requereu a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal em 10/05/2024, a Licença Operação-LMO para a atividade principal 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****EXTRATO AO 1º ADITIVO
DE PRAZO E 2º DE VALOR**

CONTRATO Nº: 025/2024
PROCESSO Nº: 409.02.08-2023-SEMOURB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: C.V. MOREIRA EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor ao contrato
VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
EMPENHO: 700
DATA: 09/05/2024

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
C.V. MOREIRA EIRELI – empresa contratada – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA – Secretária Municipal de Obras e Urbanismo - interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****EXTRATO AO 1º ADITIVO
DE PRAZO E 2º DE VALOR**

CONTRATO Nº: 021/2024
PROCESSO Nº: 409.02.06-2023-SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: C.V. MOREIRA EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor ao contrato
VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
EMPENHO: 345
DATA: 09/05/2024

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
C.V. MOREIRA EIRELI – empresa contratada – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretária Municipal de Saúde - interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 003/2024
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA**

A Secretária Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 217/DRH-SEMUSA/2024, considerando a as Vacâncias e Exonerações de alguns candidatos empossados e ainda considerando que os candidatos convocados através do Edital 002/2024, não compareceram, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado**, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

- O(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **13/05 a 16/05/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**, para entrega, conferência dos documentos e assinatura dos contratos.
- Após conferência dos documentos pela Gerência Geral de Recursos Humanos a Assinatura do Contrato de Trabalho, consequentemente será encaminhada a SEMUSA para devida lotação nas Unidades de Saúde do Município para compor a escala de trabalho.
- Para acessar o Edital na íntegra e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domjp.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, locais estes onde poderão ser lido e retirada cópia completa do Edital e/ou relação dos candidatos e documentos exigidos para posse.

Ji-Paraná, 10 de Maio de 2024.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 2810/GAB/PM/JP/2024

Maio amarelo

Suas decisões no trânsito não afetam apenas você

Seja consciente e coloque a vida em primeiro lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS



www.correiopopularnews

Aponte a câmera de seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

Essa empresa ALVES & JAVARINI ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrito no CNPJ: 50.221.734/0001-79, localizado na R. Rio de Janeiro, nº 3134, Setor 02, no município de Jarú/RO. Torna público que requereu a Secretária Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente de Jarú em 10/05/2024, a Licença Localização-LML para a atividade principal 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)

Essa empresa ALVES & JAVARINI ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrito no CNPJ: 50.221.734/0001-79, localizado na R. Rio de Janeiro, nº 3134, Setor 02, no município de Jarú/RO. Torna público que requereu a Secretária Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente de Jarú em 10/05/2024, a Licença de Instalação-LI para a atividade principal 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LO)

Essa empresa ALVES & JAVARINI ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrito no CNPJ: 50.221.734/0001-79, localizado na R. Rio de Janeiro, nº 3134, Setor 02, no município de Jarú/RO. Torna público que requereu a Secretária Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente de Jarú em 10/05/2024, a Licença de Operação-LMO para a atividade principal 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Sra. **Evânildo Aquino Pimentel Rosa**, matrícula JUCER 015/2009, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal, informa que venderá em leilão público, no local e estado em que se encontram, os bens inservíveis e antieconômicos.

Obs.: A abertura para captação de lances se dará desde a publicação do edital em diário oficial.

Local eletrônico: www.lancevip.com.br
VISITAÇÃO: De 20 a 24 de maio de 2024, das 08h00min às 13h00min.
CONTATO PARA VISITAÇÃO: JUNIOR BENTO (69) 98492-0796

Contato da Leiloeira: (69) 99900-9299



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMMS/2024**

Processo nº 407/SRP/2024 – Objeto: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, locação de palcos, banheiros químicos, tendas, DJ, Locutor, show de banda gospel, show de forró, fotografias e filmagem, seguranças, bombeiros ou brigadistas e show pirotécnico para realização de eventos públicos, para atendimento das necessidades das secretarias SEMAFP e SEMECE do Município de Mirante da Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Setor de Licitações – Modalidade Pregão, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 6817/2024, torna público para conhecimento dos interessados e/ou a quem vier a interessar a SUSPENSÃO do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/PMMS/2024, para retificação de edital.

Sendo a que nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Mirante da Serra/RO, 10 de maio de 2024.

Glauciano de Assis Silva
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 001/SUPEL/2024**

**Processo nº 716.01.12-2024/SEMAF
Pregão Eletrônico nº 001/2024/SUPEL/PMO-GSRP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO
Detentor: **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**

Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção e impressão de capas para Carnê de IPTU (Material Gráfico) e montagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital. Valor global **R\$ 23.814,00 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais).**

Prazo: **12 (doze) meses**
Data: **10/05/2024**

Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Adriano Alves Franco – Secretário Municipal de Administração e Fazenda – **Interveniente**
SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME - Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/GAB/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 814/GAB/2024**

A Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete e Comissão de chamamento público para a seleção de projetos culturais voltados ao apoio e desenvolvimento de atividades culturais voltadas ao setor audiovisual e não audiovisual do Município de Machadinho do Oeste-RO, nomeada através da Portaria nº 191/2024, informa que fará realizar o chamamento público para credenciamento de interessados, cujo objeto é a seleção de projetos culturais voltados a apoio e desenvolvimento de atividades de economia criativa, economia solidária, apoio a agentes, a iniciativas, a cursos, produções ou manifestações culturais não voltada ao setor audiovisual (indústria cinematográfica e vídeo fonográfica), e desenvolvimento de espaços artísticos e culturais de pessoa jurídica, em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo). Serão selecionados no mínimo, 5 (cinco) projetos culturais voltados de pessoa jurídica no Município de Machadinho do Oeste RO, o aporte financeiro deste edital é o valor total de R\$ 102.944,83 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente, sendo destinados à premiação de artistas e/ou coletivos artísticos com base nos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, conforme descrito em termo de referência e em edital, e autorizado na Lei Municipal nº 2.489, de 03 de janeiro de 2024. O recebimento da habilitação e propostas/projetos será do Período de: 13/05/2024 a 23/06/2024 até as 13h30min através do e-mail: chamamentopublico@machadinho.ro.gov.br ou na Sede da Prefeitura, Secretaria de Gabinete. Os documentos recebidos serão abertos e analisados em sessão pública pela comissão designada no auditório da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste no dia 24 de junho de 2024 às 09h00min. (horário local). O Edital e anexo estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Secretaria de Gabinete, Avenida Castelo Branco, 3150, Centro, Machadinho do Oeste RO, Fone (69) 3581-3271 ou e-mail: chamamentopublico@machadinho.ro.gov.br

Machadinho do Oeste - RO, 03 de maio 2024

Samara Raquel Kuss de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho do Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3273 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA, AGENTE DE CONTRATAÇÕES (C.C.)**, em 03/05/2024 às 12:18, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 554150 e o código verificador 9432C64E.

Referência: Processo nº 1414/2024.

DocId: 554150 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/SEMOSP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está republicando o Pregão Eletrônico nº 07/SEMOSP/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal nº 4022/2024 após sanar os levantamentos feitos através de pedidos de esclarecimento e impugnações. Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais para iluminação pública em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 198/2024. O envio das propostas será das 09h00min do dia 10/05/2024 até as 08h30min do dia 23/05/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 23/05/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 1.277.662,83 (um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.lcitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 Centro Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho do Oeste - RO, 03 de maio 2024

Samara Raquel Kuss de Souza
PREGOEIRA

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho do Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3273 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA, PREGOEIRA INTERNA**, em 03/05/2024 às 11:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 554111 e o código verificador A22BC84A.

Referência: Processo nº 6-198/2024.

DocId: 554111 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/SEMED/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concorrência Pública nº 02/SEMED/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo nº 184/SEMED/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Jovina de Carvalho Ribeiro, para atender o Termo Convênio nº 346/PGE-2023 no Município de Machadinho do Oeste. Valor estimado de R\$ 972.668,05 (novecentos setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), na forma de regime de empreitada global maior desconto. Data para cadastro de propostas: 10/05/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/06/2024. Início da Sessão Pública: 14 DE JUNHO de 2024, às 09h10min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.lcitanet.com.br). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site, no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br e no Portal Nacional de Compras - PNCP. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho do Oeste - RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3581-3278 e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho do Oeste - RO, 03 de maio 2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho do Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3273 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA, AGENTE DE CONTRATAÇÕES (C.C.)**, em 03/05/2024 às 11:51, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 554106 e o código verificador 328DA1EB.

Referência: Processo nº 6-184/2024.

DocId: 554106 v1

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

ANUNCIE AQUI!

69-3421-6853

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, inscrito no CNPJ sob nº 15.884.109/0001-06, com sede na Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor *Hélio da Silva*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, referente ao Processo Administrativo nº 905/2020 e de acordo com as disposições do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa n. 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comércio, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia **Evânildo Aquino Pimentel Rosa**, matriculada na JUCER 015/2009, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta, de bens móveis e imóveis considerados inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os lances serão ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica através do site: **www.lancevip.com.br**

DATA DO LEILÃO: 28 de maio de 2024, às 09h00min.

LEILÃO DOS BENS: A abertura de lances se dará a partir da data de publicação deste edital, iniciando o fechamento dos lotes dia 28 de maio, a partir das 9h00min.

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: De 20 a 24 de maio de 2024, das 08h00min às 13h00min

LOCAL DE EXPOSIÇÃO: Pátio da Prefeitura - Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. Alguns lotes estão no pátio do CRAS, Hospital ou garagem da SEMED. Caso não conste na descrição do lote, confirmar a localização pelo contato abaixo.

Contato do responsável pela visitação: (69) 98492-0796 **Junior Bento**

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

2. DOS BENS

- 2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.
- 2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.
- 2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada e substituição de peças.
- 2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.
- 2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
- 2.6 Os lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, mas não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.
- 2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: **www.lancevip.com.br**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATACÃO E PAGAMENTO.

- 3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- 3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira **www.lancevip.com.br**, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.
- 3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se cadastrarem na forma disciplinada por este Edital.
- 3.3.1 Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto e Comprovante de Endereço em nome do licitante;
- 3.3.2 Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e Comprovante de Endereço em nome da empresa, e se necessário serem exigidos outros documentos.
- 3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverão ser anexados em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.
- 3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal **www.lancevip.com.br**, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.
- 3.6 Ao ter o cadastro liberado, poderá acessar ao sistema e oferecer lances, com o login e senha cadastrados.
- 3.7 A senha é pessoal e intransferível.
- 3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal **www.lancevip.com.br**, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.
- 3.9 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal **www.lancevip.com.br**, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira.
- 3.10 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.
- 3.11 Os bens serão vendidos **À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a LEILOEIRA, nem a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.
- 3.12 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site **www.lancevip.com.br**, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e da Leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.
- 3.13 O fechamento dos lances nos lotes se dará de forma automática. Só serão aceitos lances on-line, NÃO havendo pregão presencial. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do Leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá contagem regressiva de **SESENTA (60)** segundos no primeiro lote sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar em **ZERO (00)** segundos. E assim consecutivamente até o último lote. Sobrevindo lance no último minuto antecedente ao final de fechamento do lote, será prorrogado mais 1 minuto para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na "área de lance" ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital. Em havendo falha na conexão do portal **www.lancevip.com.br** com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.
- 3.14 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo site.
- 3.15 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.
- 3.16 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevisível, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.
- 3.17 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante já terá ciência automaticamente e será comunicado imediatamente através de e-mail pela equipe da leiloeira, devendo

proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

- 3.18 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.
- 3.19 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá por sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.
- 3.20 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

- 4.1 O Leilão será On-Line através do portal **www.lancevip.com.br**. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado.
- 4.2 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, o valor correspondente a atualização de licenciamentos e ICMS.
- 4.3 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, conforme Decreto nº 21.981/32, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.
- 4.4 O pagamento do lote será na condição **A VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e na conta da leiloeira.
- 4.5 Não serão aceitos pagamentos com cheques.
- 4.6 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput **Cláusula 5**, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.
- 4.7 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Caso não seja pago por nenhum dos arrematantes, a critério da comissão de leilão, o Leiloeiro poderá aceitar lances condicionais para posterior manifestação da contratante.
- 4.8 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.
- 4.9 O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
- 4.10 O valor da comissão (5%) e ICMS (0,9%) será depositado na conta da Leiloeira.

5. DADOS BANCÁRIOS

5.1 ARREMATACÃO – PREFEITURA:
Município de Nova Brasilândia D'Oeste
Banco do Brasil
Ag 4003-7
C/C 26030-4
CNPJ: 15.884.109/0001-06

5.2 COMISSÃO (5%) + ICMS (0,9%)

Evânildo Aquino Pimentel Rosa
0260 - NUBANK
Ag 0001
C/C 65759520-4
CHAVE PIX: 69981331688 (Celular)

6. DAS PENALIDADES

- 6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela **Cláusula 4.8**, será declarado pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condão no Art. 335, do Código Penal brasileiro: impedimento, perturbação ou fraude de concorrência. **"Art. 335 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."**
- 6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercar seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.
- 6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

6.4 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. No caso dos veículos em que o pagamento da caução é cabível, o valor da multa será descontado da caução já pago, não tendo o arrematante o direito da devolução, exceto em casos excepcionais onde comprovadamente houver erro por parte da comissão de leilão e/ou da leiloeira. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.6 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 **ATENÇÃO: Os lotes que constam débitos, serão arcados pelo arrematante, que tem a responsabilidade de verificar os débitos constantes nos lotes de seu interesse.**

7.3 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizados com antecedência, durante o período de visitação constante deste edital e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendamentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

7.4 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.5 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.

7.6 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc., material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.7 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

7.8 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia a ser revertido à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

7.9 **Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.**

7.10 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

7.11 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

7.12 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

7.13 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.14 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

7.15 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo

obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículo CRV.

7.16 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.17 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.18 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.19 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o Chassi RECORTADO.

7.20 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante. 7.21 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.22 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.23 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

8.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata e o Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando o trabalho da Leiloeira.

8.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, antes, durante e após o leilão.

8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, renunciando a qualquer outro.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de maio de 2024.

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO FAB/MOD	COR	AVALIACAO	RENAVAM	DEBITOS
1	TRATOR YTO 754 ANO 2012/13 N SERIE *31033527*				R\$4.900,00		R\$0,00
2	HONDA/NR150 8R05	NDL2979	2006/07	BRANCA	R\$900,00	906540569	R\$210,18
3	MOTO HONDA/CG 125 TITAN KS	NC03323	2001/02	AZUL	R\$900,00	788934457	R\$210,18
4	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3 (FAZER MOTOR)	NDM1446	2014/14	BRANCA	R\$9.900,00	1026515952	R\$210,18
5	MPOLO/VOLARE VBL 4X4 EO (PROBLEMA NA TRACAO)	OHV1538	2012/13	AMARELA	R\$9.900,00	528792857	R\$210,18
6	MMC/L200 4X4 GI (MOTOR E CAMBIO RUIJ)	NDN0881	2008/08	BRANCA	R\$4.900,00	975769030	R\$210,18
7	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE	OHPIF58	2012/13	AMARELA	R\$8.900,00	507468180	R\$210,18
8	TRATOR YTO N SERIE *31025619*		2012/13		R\$4.900,00		R\$0,00
9	MMC/L200	NEE8863	2008/09	PRATA	R\$9.900,00	149857675	R\$526,02
10	MARCOPOLO/VOLARE	NBU2596	2002/02	BRANCA	R\$9.900,00	787834688	R\$210,18
11	IMPLEMENTO COLETOE DE LIXO			BRANCA	R\$900,00		R\$0,00
12	CAÇAMBA E CABINE DE CAMINHÃO (SUCATA)			BRANCA	R\$900,00		R\$0,00
13	FORD/CARGO 1517	NCF4719	2009/10	BRANCA	R\$9.900,00	182669653	R\$1.157,70
14	RETROSCAVADERA RANDON RD 406 N SERIE *CF8142681*		2018		R\$34.900,00		R\$0,00
15	TRATOR NEW HOLLAND MODELO T185 N SERIE *00001141*		2000		R\$12.900,00		R\$0,00
16	PÁ CARREGADEIRA CASE MODELO W20 ANO 2005 N SERIE *N5AE0391*		2005		R\$39.000,00		R\$0,00
17	RETROSCAVADERA CASE 580N ANO 2013 N SERIE *NDAH09005*		2013		R\$45.900,00		R\$0,00
18	RETROSCAVADERA X8708R		2017		R\$15.900,00		R\$0,00
19	MINI TRATOR ROÇADEIRA HUSQVARNA 1597 N SERIE *4316103923*		2013		R\$1.900,00		R\$0,00
20	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318	GK09021	1993/93	BRANCA	R\$1.900,00	611818620	R\$210,18
21	RENAULT/MASTER M8US 13H2 (FAZER MOTOR)	NEF2754	2017/18	PRATA	R\$14.900,00	1137726447	R\$356,21
22	RENAULT/MASTER M8US 13H2 (FAZER MOTOR)	NCU6247	2017/18	BRANCA	R\$14.900,00	1140862860	R\$698,38
23	MB/SPRINTER 415 CDI (SUCATA)	NCM3857	2013/13	BRANCA	R\$6.900,00	567437361	R\$0
24	FIAT/STRADA (RETIRADO)	QMS2969	2010/10	BRANCA	R\$9.900,00	1186912861	R\$593,69
25	RENAULT/KANGOO (RETIRADO)	NDM454	2016/17	BRANCA	R\$9.900,00	1144754226	R\$244,26
26	FIAT/STRADA MARMAR AMB. (sucata)	NDAS3271	2016/17	BRANCA	R\$1.900,00	1112877026	R\$0
27	GM/MONTANA	NDI7022	2017/18	BRANCA	R\$9.900,00	1123009861	R\$210,18
28	FIAT/TORO FREEDOM AT9 DIESEL PLACA NCU 5247 ANO 2017/2018	NCU5247	2017/18	BRANCA	R\$8.900,00	1140652548	R\$1.274,57
29	FORD/COURIER 1.6 AMB. PLACA (sucata)	OHPI278	2012/12	BRANCA	R\$1.900,00	507359089	R\$0
30	CITROEN/JUMPER MARMAR	NB83455	2012/13	BRANCA	R\$9.900,00	537123202	R\$1.474
31	TOYOTA/ETIOS HB X5	NBW5595	2013/13	PRETA	R\$9.900,00	536374481	R\$210,18
32	9 IMPRESSORAS, 5 CPU'S, 2 COMPUTADORES, 8 DVD'S, 4 MONITORES, 1 DATA SHOW, 1 TV, 1 VIDEO CASSETE, 1 RADIO, 1 RECEPTOR E 1 ESTABILIZADOR. (MODELOS DIVERSOS)				R\$900,00		
33	02 GELADERAS, 1 PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO LIBELL, 20 VENTILADORES, 12 ARES CONDICIONADOS, 03 EVAPORADORES DE AR, 01 BEBEDOURO.				R\$900,00		
34	01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 01 MÁQUINA DE LAVAR MÜLLER POP TANK, 10 CONDENSADORA, 10 EVAPORADORA, 01 FOGÃO INDUSTRIAL, 01 MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL, 01 MÁQUINA DE PASSAR INDUSTRIAL, 01 FOGÃO, 01 LIQUIDIFICADOR 4 LITROS JL, 01 SECADORA INDUSTRIAL.				R\$900,00		
35	13 CADEIRAS, 06 CADEIRAS DE RODAS, 05 MACAS, 10 CAMAS, 06 BERÇOS, 02 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, 02 BIOMBOIS, 05 ARMÁRIOS, 02 ARQUIVOS, 03 JANELAS, 01 AUTOCLAVE E 8 LONGARINAS (CADEIRAS).				R\$900,00		
36	13 FOLHA DE ZINCO 13 MTS USADA, 10 RODAS DE FERRO PARA PNEU COMUM.				R\$100,00		
37	01 GRADE ARADORA, 6 TANQUES RESFRIADORES DE LEITE, 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA, 10 MÁQUINAS DE ARROZ, 02 BATEDOR DE CEREAIS, 01 GRADE DE ARRASTO				R\$5.900,00		
38	FIAT UNO - SUCATA				R\$300,00		
39	MIITSUBISHI L200 - SUCATA	NC47569			R\$300,00		
40	IVECO/TECTOR 240E28	OQA3336	2013/13	BRANCA	R\$29.900,00	539440990	R\$210,18
41	TRATOR NEW HOLLAND TM7010				R\$9.900,00		
42	MOTOR DE TRATOR				R\$900,00		
43	30 EXTINTORES (SUCATA)				R\$200,00		
44	MOVEIS DIVERSOS				R\$400		
45	AGRALE/14000 COLETOE	NCI9241	2014/14	BRANCA	R\$39.900,00	1037433944	R\$0,00

Evânildo Aquino Pimentel Rosa - Leiloeira Pública Oficial JUCER 015/2009

Hélio da Silva
Prefeito Municipal

Comissão de Leilão da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste/RO
PORTARIA 64/GP/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

PRESIDENTE : JUNIOR BENTO DE PAULA

SECRETARIO : EDIVALDO ANDRADE

MEMBRO PRESENTE: ANDREIA LIMA MOURA